

PUBLICIDADE LEGAL




BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ/MF 92.934.215/0001-96
NIRE 43300056562
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamentos a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia 25 de abril 2023, às 14 horas, na Sede do Banco do Estado do Rio Grande do Sul Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
3. Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei nº 6.404/76;
4. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições constantes do Art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
6. Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivo e respectivo suplente, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no seguinte sentido: (i) Excluir o parágrafo único do art. 1º, para exclusão de regras pertinentes a companhias abertas; (ii) Alterar o art. 5º para refletir o aumento do capital social da Companhia; (iii) Ajustar o parágrafo único do art. 5º para excluir referência à regulamentação aplicável às companhias abertas; (iv) Alterar a redação do caput do art. 10, excluir as alíneas "a" a "d", excluir alíneas "i" a "iv", e excluir os §§ 1º ao 6º, para melhoria redacional e inclusão de referência ampla às normas aplicáveis; (v) Inserir novo §1º referente a requisito de elegibilidade; (vi) Renumerar o §7º do art. 10, para §2º do mesmo artigo; (vii) Renumerar o §8º do art. 10, para §3º do mesmo artigo, e realizar ajuste redacional; (viii) Excluir o art. 11, as alíneas "a" a "m", e §§ 1º e 2º, relativos a requisitos de elegibilidade previstos de forma ampla no artigo anterior; (ix) Incluir novo §4º no artigo 12 renumerado, relativo à ausência ou impedimento temporário do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (x) Renumerar o §4º para §5º do art. 12 renumerado; (xi) Renumerar o §5º para §6º do art. 12 renumerado; (xii) Renumerar o §6º para §7º do art. 12 renumerado; (xiii) Excluir art. 14 relativo à regra não aplicável; (xiv) Incluir parágrafo único no artigo 13 renumerado, e alíneas "i" a "vii" referentes ao enquadramento como Conselheiro Independente; (xv) Excluir o §1º, §2º e alíneas "i" a "iv", §3º e alíneas "i" a "v" do art. 13 renumerado, relativos a assunto tratado no novo parágrafo único do mesmo artigo; (xvi) Excluir §4º do art. 13 renumerado, referente a regra não aplicável; (xvii) Excluir o parágrafo único do art. 18 renumerado, devido à extinção da Diretoria de Relação com Investidores; (xviii) Excluir alíneas "b" e "e" do art. 21 renumerado, relativas à representação da Companhia, tratada no novo art. 22; (xix) Excluir o art. 24 referente às competências da extinta função de Diretor de Relações com Investidores; (xx) Incluir novo art. 22, relativo a regras de representação da Companhia; (xxi) Incluir parágrafo único no novo art. 22, referente regra sobre os instrumentos de mandatos; (xxii) Renumerar o art. 25 para 23, e excluir sua alínea "ii", referente à representação da Companhia tratada no novo art. 22, renumerando a alínea "iii" para "ii"; (xxiii) Excluir alínea "f" do art. 24 renumerado, para refletir prática da Empresa, renumerando as alíneas "g, h e i" para "f, g e h" respectivamente; (xxiv) Excluir art. 27, relativo à constituição de mandatários, tratada no novo art. 22; (xxv) Renumerar o art. 29 para 26, e ajustar a redação para inserir o Comitê de Elegibilidade e Remuneração; (xxvi) Excluir art. 33 e seu §1º, relativo à regra não aplicável; (xxvii) Realocar o §2º do art. 33, para §8º do art. 29 renumerado, e realizar ajuste redacional; (xxviii) Renumerar o art. 36 para 32, e realizar ajuste redacional; (xxix) Renumerar o art. 37 para 33, e realizar ajuste redacional; (xxx) Ajustar o título do capítulo VII, para excluir referência a registro de companhia aberta; (xxxi) Excluir art. 42, referente à regra não aplicável à companhia fechada; (xxxii) Excluir art. 43 e seus parágrafos, eis que a regra se aplicaria à OPA originalmente prevista no Art. 42; (xxxiii) Renumerar o art. 44 para 38, e excluir disposições relativas a companhias abertas; (xxxiv) Excluir art. 50 com disposições relativas a registro de companhia aberta; e (xxxv) em consequência das alterações propostas, renumerar os artigos 12 e 13, respectivamente para 11 e 12, os artigos 15 a 23, e 26, respectivamente para 13 a 21, e 24, os artigos 28, 30 a 32, respectivamente para 25, 27 a 29, os artigos 34, 35, 38 a 41, respectivamente para 30, 31, 34 a 37, e os artigos 45 a 49, respectivamente para 39 a 43.
2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima.

Nos termos do parágrafo primeiro do Art. 126, da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação podem, a critério do acionista, ser depositados na sede do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar, Unidade de Governança Corporativa, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais. Os documentos relativos aos itens das Ordens do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamentos.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

Claudio Coutinho Mendes
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.



✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
 ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
 ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
 📞 (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

